



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO Nº 006

### CONTRATO Nº 100/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2021

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga nº 375, Centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR FÜHR** e a empresa **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº **36.073.134/0001-80**, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1. Pelo presente termo, nos termos do memorando nº 28192, de 05 de outubro de 2022, assinado pelo atual Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município, juntado aos autos do Processo Administrativo nº 051/2021, folha nº 469<sup>1</sup>, **prorroga-se o prazo de vigência contratual por 40 (quarenta) dias a contar de 10 de outubro de 2022<sup>1</sup>.**
2. Aditiva-se o contrato em **acréscimo no valor de R\$ 28.851,66** (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)<sup>1</sup>; Contrato de R\$ 715.820,46 para R\$ 744.672,12 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena/RS, 07 de outubro de 2022.

**GILMAR FÜHR**

P/contratante

**PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**

P/contratada

### **FISCAL DO CONTRATO**

**CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Aditivo contratual elaborado por

**MÁRCIA KOHL**

Procuradora Municipal

OAB/RS 101.826

### **TESTEMUNHAS**

César Alberto Karling

Marli Elaine Schmitt

<sup>1</sup>Justificativas no memorando.

Informações deste aditivo conforme dados dos autos do Processo Administrativo nº 051/2021 e informações repassadas pelos servidores do setor de Compras e Licitações.

Reitero cautela quanto aos aditivos.